



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 36 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 981

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO,faço saber
que a Camara Municipal de Sitio Novo, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo , autorizado
abrir Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 3.900.844,00 (Tres
milhões, novicentos mil e oitocentos e quarenta e quatro cruzei-
ros), para atender insuficiencia, Orçamentaria nas seguintes //
dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
0201	Gabinete do Prefeito
0201.030	Administração e Planejamento
0201.0307	Administração
0201.0307020	Superv.e Coord.Superior
0201.03070202.02	Manut.Func.do Gabinete do Prefeito.
3.0.0.0	DÊSPESAS CORRENTES
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serv.de Terc.e Encargos
3.1.3.2	Outros Serv.e Encargos
	Cr\$ 230.000,00
0202.03	Seção de Administração Geral
0202.03	Administração e Planejamento
0202.0307	Administração
0202.0307021	Administração Geral
0202.03070212.03	Manut.Func.da Seção de Adm.Geral
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transf.Correntes
3.2.5.0	Transf/a Pesseas
3.2.5.3	Salario Familia
	Cr\$ 687,60
0202.15	Assistencia e Previdencia
0202.1581	Assistencia
0202.1581483	Assistencia Social Geral
0202.1581483.11	Assistencia Social aos necessitados
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.3.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serv.de Terc.e Encargos
3.1.3.2	Outros Serv.e encargos
	Cr\$ 250.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

0204.08	Educação e Cultura
0204.0842	Ensino de 1º Grau
0204.0842188	Ensino Regular
0204.08421882.08	Manut.Func.das Unid.Escolares
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serv.de Tere.e Encargos
3.1.3.2	Outros Serv.e Encargos
	Cr\$ 60.000,00
0204.08421882.09	Subvenção ao Ginasio Bandeirante de S.Novo
320.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transf.Correntes
3.2.2.0	Transf.Intergovernamentais
3.2.2.4	Transf.a Inst.Multigovernamentais
	Cr\$ 30.156,40
0205.	Seção de Serv.Locais
0205.09	Energia e Rec.Minerais
0205.0951	Energia Eletrica
0205.0951268	Dist.de E.Eletrica
0205.09512681.12	Const.da Rede de Dist.de Energia Eletrica do Pov. Paciencia
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cr\$ 500.000,00
0205.10	Habitação e Urbanismo
0205.1058:	Urbanismo
0205.1058575	Vias Urbanas
0205.10585751.04	Construção de Meio-Fio e Sarjeta e calçamen to de ruas na sede
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cr\$ 2.500.000,00
0205.16	Transporte
0205.1688	Transporte Rodoviario
0205.1688531	Rodovias
0205.16885312.11	Transf.ao SMER
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0	Transf.de Capital
4.3.1.0	Transf.Intragovernamentais
4.3.1.1	Aux.para Desp.de Capital
	Cr\$ 150.000,00
0206.	SEÇÃO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0206.13	Saude e Saneamento



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

0206	SEÇÃO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
0206.13	Saude e Saneamento
0206.1375	Saude
0206.1375428	Assistencia Medica Sanitaria
0206.13754282.12	Manutenção e Funcionamento da Seção de Saude e B.Estar Social
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	Cr\$ 180.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender este Credito decorre da anulação ou de:

I - Excesso de Arrecadação verificada de JAN/' JUL/81, no valor de Cr\$ 6.983.220,51, onde já foram utilizados recursos de Cr\$ 5.585.000,00 e o restante de Cr\$ 1.378.220,51, utilizados neste DECRETO;

II - Excesso de arrecadação verificada de AGTS/ NOV/81, no valor de Cr\$ 3.329.317,62, sendo utilizado nesta Lei o montante de Cr\$ 2.522.623,49, conforme demonstração a - baixo:

I	- Arrecadação de Agt/NOV/1.980 - Cr\$ 2.180.184,66
II	- Arrecadação de DEZ/1.980 - Cr\$ 1.629.693,90
III	- Arrecadação de AGT/NOV/1.981 - Cr\$ 6.727.126,66
IV	- Receita Prevista p/1.981 - Cr\$ 12.714.000,00

I - Calculo DA TAXA DE INCREMENTO

Ti = $\frac{1^\circ \text{ Período de } 1981}{1^\circ \text{ Período de } 1980} = \frac{6.727.126,66}{2.180.184,66} = 308\% - 100\% = 208\%$

II - ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1980 X T1
 $= 1.629.693,90 \times 208\% = 3.389.763,30$
 $= 3.389.763,30 + 1.629.693,90 = 5.019.457,20.$

III - CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita Prevista p/1.981.....	Cr\$	12.714.000,00
Menos: Arrecadação		
a) do dia 1º/1 a 30/11/81-		16.987.080,93
b) que vai do mes da solicitação do Credito até 31/12 do ano anterior aplicada a Taxa de		
Incremento	5.019.457,20	Cr\$ 22.006.638,13
Excesso Provavel de Arrecadação ...	Cr\$	10.293.538,13

Menos:

- Excesso de Arrecadação

de JAN/JUL/1.981	Cr\$	6.963.220,51
Excesso de Arrecadação de AGT/NOV/1981	Cr\$	3.329.317,62

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, aos trinta dias do mes de dezembro de 1.981

Paulo de Tarso Cruz Viana
 Paulo de Tarso Cruz Viana
 Prefeito Municipal.